



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUARTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.277

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

APOSTILAMENTO ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS Nº 132	2
AVISO DE LICITAÇÃO	3
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2026	4
LEI N.º 1710/2026.....	9
LEI N.º 1711/2026.....	10
DECRETO Nº 7422/2026.....	11
DECRETO N.º 7423/2026.....	12
PORTARIA N.º 5649/2026	13



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUARTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.277

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

APOSTILAMENTO ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS Nº 132 EDITAL DE CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

APOSTILAMENTO ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS Nº 132

Em cumprimento ao disposto no item 3.3 do Edital supra e Art. 136 Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se público o valor da cotação do dia no preço dos combustíveis para fornecimento semanal ao município de Guaraniaçu/PR.

ITEM	PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO R\$
1	Gasolina refinada comum	6,425
2	Etanol (álcool hidratado)	3,790
3	Óleo Diesel S-500 comum	6,069
4	Óleo Diesel S-10 comum	6,692

Os valores supra são os menores preços praticados entre os postos credenciados no município de Guaraniaçu/PR e a média da ANP (-1%) dos postos da região de CASCAVEL/PR OU A MAIS PRÓXIMA EM CASO DE INDISPONIBILIDADE.

Os valores acima, passam a vigorar a partir da publicação deste ato em diário Oficial Eletrônico do Município, com vigência para 07 (sete) dias, para todos os credenciados.

Guaraniaçu, em 04 de agosto de 2026.

David Silveira

Comissão de Contratação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/08/2026 09:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2626a78429233>
POR MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU: 76208818000166 - (435.173.909.68) EM 05/08/2026 09:16



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUARTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.277

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

O MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos para escritório, Móveis escolares, eletro eletrônicos, utensílios de cozinha, para atendimento das necessidades da Administração Municipal, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

Limite para acolhimento das propostas: 19.08.2026 às 08:30 h

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Data: 19.08.2026 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília

Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilon de Souza naves 458, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.atende.net (licitações) ou E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Guaraniáçu, 04 de agosto de 2026.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/08/2026 09:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2626a78429233>
POR MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 05/08/2026 09:16



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUARTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.277

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2026



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2026

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS.

Considerando a Resolução nº 07/2026 que trata do Plano Anual de capacitação para Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Guaraniáçu,

RESOLVE

Art. 1º Tornar público o Plano Anual de capacitação para Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Guaraniáçu no exercício de 2026, conforme anexo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraniáçu, 04 de agosto de 2026.

Olmir Santin
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/08/2026 09:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2626a78429233>
POR MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 05/08/2026 09:16



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUARTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.277

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

ANEXO DO ATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026

PLANO DE CAPACITAÇÃO DOS VEREADORES E SERVIDORES

Câmara Municipal de Guaraniáçu

Exercício de 2026

1. APRESENTAÇÃO

O presente Plano de Capacitação está em consonância com a Resolução nº 07/2026 e tem por finalidade promover o aperfeiçoamento contínuo de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Guaraniáçu, visando ao aprimoramento da eficiência administrativa, ao cumprimento da legislação e das normas aplicáveis, ao fortalecimento da transparência e dos mecanismos de controle, bem como à melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade.

2. OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

Capacitar os Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Guaraniáçu, promovendo atualização técnica, jurídica e operacional, assegurando maior eficiência, legalidade, transparência e segurança.

2.2 Objetivos específicos

- Atualizar os servidores quanto às normas legais e regulamentares vigentes;
- Padronizar procedimentos administrativos e operacionais;
- Reduzir riscos de falhas, impropriedades e apontamentos pelos órgãos de controle;
- Fortalecer a ética, a boa governança, a transparência e o comunicação;
- Desenvolver competências técnicas e comportamentais;
- Aprimorar o conhecimento sobre elaboração de leis, análise de projetos, emendas e fiscalização do Executivo;
- Aprimorar a representação da sociedade, dialogar com diferentes setores;
- Estimular a eficiência e a inovação

3. PÚBLICO-ALVO

- Servidores efetivos e Vereadores;
- Membros de Comissões Permanentes ou Especiais.

4. METODOLOGIA

- Cursos presenciais e/ou on-line (EAD);
- Oficinas práticas e estudos de caso;
- Palestras técnicas;
- Treinamentos internos;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/08/2026 09:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2626a78429233>
POR MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 05/08/2026 09:16



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUARTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.277

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- Participação em eventos promovidos por órgãos de controle, escolas de governo e entidades especializadas.

5. PROGRAMAÇÃO DE TREINAMENTOS PARA O ANO DE 2026

5.1 Licitações e Contratações Diretas

Conteúdos:

- Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021);
- Planejamento das contratações (PCA, ETP, TR);
- Modalidades de licitação e critérios de julgamento;
- Gestão e fiscalização de contratos;
- Atuação do agente de contratação e da comissão;
- Sistema eletrônico de compras públicas;
- Oficinas práticas com sistemas de gestão legislativa;
- Palestras e treinamentos pelo Tribunal de Contas;
- Dispensa e inexigibilidade de licitação;
- Fundamentação legal e documental;
- Pesquisa de preços;
- Riscos e responsabilidades;
- Jurisprudência dos Tribunais de Contas;
- Boas práticas e controles preventivos.

Carga horária sugerida: 12 a 40 horas

Periodicidade: 2º semestre de 2026

5.2 Contabilidade, Tesouraria

Conteúdos:

- Contabilidade aplicada ao setor público (MCASP);
- Registros contábeis e patrimoniais;
- Demonstrações contábeis;
- Restos a pagar e encerramento de exercício;
- Integração contábil-orçamentária;
- Rotinas de tesouraria no setor público;
- Controle de caixa e bancos;
- Pagamentos, retenções e conciliações bancárias;
- Responsabilidades do tesoureiro;
- Normas do Tribunal de Contas;
- Segurança e controle interno;
- Prestação de contas e TCE-PR.

Carga horária sugerida: 12 a 40 horas

Periodicidade: 2º semestre de 2026

5.3 Controle Interno

Conteúdos:

- Técnicas de auditoria interna;
- Elaboração de relatórios de auditoria;
- Atuação do Controle Interno no Legislativo Municipal;
- Inteligência Artificial aplicada na auditoria governamental;
- Ouvidoria no Legislativo Municipal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/08/2026 09:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2626a78429233>
POR MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 05/08/2026 09:16



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUARTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.277

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Carga horária sugerida: 12 a 40 horas

Periodicidade: 2º semestre de 2026

5.4 Vereadores

Conteúdos:

- Governança e Controle de Políticas Públicas Municipais
- Inovação e Planejamento Estratégico Municipal
- Transparência Pública e Combate a corrupção
- O papel do vereador para fiscalizar e captar recursos
- Modernização do atendimento público;
- Controle Legislativo e processos digitais;
- Treinamentos em sistemas de gestão do serviço público.

Carga horária sugerida: 12 a 40 horas

Periodicidade: 2º semestre de 2026

6. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

Pertinência: Compatibilidade com as funções do cargo ou função

Autorização: Autorização prévia da Presidência

Orçamento: Existência de dotação orçamentária na LOA.

7. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Inscrições: 04 inscrições – Valor estimado R\$ 12.000,00

Diárias: 16 Diárias – Valor estimado R\$ 12.800,00

Orçamento: R\$ 24.800,00

8. CONTROLE E ACOMPANHAMENTO

Autorização: Presidência

Participação: Certificados e ou relatórios

Despesa: Nota fiscal, empenho e liquidação (quando houver custos)

Relatório Final: Documento consolidado com publicação ao final do exercício

9. METAS E INDICADORES

Participação: Comprovar a participação de ao menos 50% dos servidores em cursos formativos, e 30% dos vereadores;

Cobertura: atender ao menos 60% dos setores da Câmara Municipal

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Plano poderá ser ajustado, sempre que necessário, em razão da disponibilidade orçamentária, das necessidades institucionais e das orientações dos órgãos de controle, visando ao aprimoramento contínuo da gestão pública da Câmara Municipal de Guaraniáçu/PR.

Os conteúdos das capacitações previstos neste Plano possuem caráter referencial, podendo ser realizados cursos, treinamentos, palestras, oficinas ou outras atividades de capacitação com conteúdos correlatos ou complementares às áreas de atuação, de acordo com as necessidades institucionais identificadas.

As capacitações realizadas no exercício de 2026 anteriormente à publicação deste Plano poderão ser consideradas para fins de registro e contabilização no relatório final de execução do Plano referente ao exercício de 2026, desde que estejam relacionadas às finalidades e aos objetivos estabelecidos neste instrumento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/08/2026 09:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2626a78429233>
POR MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 05/08/2026 09:16



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUARTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.277

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

11. DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

Declaramos que o presente Plano Anual de Capacitação está em conformidade com a legislação vigente, com a Lei Orçamentária Anual e com os princípios da Administração Pública.

Guaraniaçu, 04 de agosto de 2026.

Olmir Santin
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/08/2026 09:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2626a78429233>
POR MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 05/08/2026 09:16



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUARTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.277

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI N.º 1710/2026

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 051/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Cíveis do Município de Guaraniaçu e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º O art. 106 da Lei Municipal nº 51/1992 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 106 Sem prejuízo do seu vencimento, poderá o servidor faltar ao trabalho:

I – por até 05 (cinco) dias consecutivos, em razão de casamento;

II – por até 05 (cinco) dias consecutivos, em razão de falecimento do cônjuge ou companheiro, filhos, pais ou irmãos;

III – por até 02 (dois) dias consecutivos, em razão de falecimento de avós, bisavós, netos, bisnetos, sogros, genro, nora, padrasto, madrastra, enteados, cunhados, tios, sobrinhos e primos.

Parágrafo único. A comprovação do ocorrido se dará mediante apresentação de atestado, certidão ou documento idôneo equivalente, a ser entregue ao setor de pessoal da municipalidade, podendo ser exigida documentação complementar para comprovação do vínculo familiar ou de afinidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2026.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUARTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.277

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI N.º 1711/2026

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniáçu**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R\$ 149.154,00** (cento e quarenta e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais), para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniáçu

10.01 – Departamento de Saúde

0010.0301.1001.2036 – Manutenção do Departamento de Saúde

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e material permanente – 388..... 149.154,00

TotalR\$ 149.154,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto que trata o artigo anterior, em conformidade com Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação da receita conforme discriminado na tabela abaixo:

Receita	Descrição	FONTE	VALOR R\$
42411511104	Emenda parlamentar individual - Estruturação saúde - 149.154,00	388	149.154,00
Valor a incluir no orçamento			149.154,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2026.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUARTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.277

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7422/2026

CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL DE GUARANIAÇU/PR

SÚMULA: Convoca a Conferência Municipal do Saneamento Básico e Ambiental de Guaraniaçu/PR.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as Leis Municipais Nº 1417/2022 e Nº 1675/2026;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal Nº 5632/2026;

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal do Saneamento Básico e Ambiental de Guaraniaçu/PR, que terá como objetivo e finalidade: Eleição dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal do Saneamento Básico e Ambiental- CMSBA.

Art. 2º A Conferência Municipal do Saneamento Básico e Ambiental de Guaraniaçu/PR será realizada no dia 20 de agosto de 2026, com início previsto para às 14h00min, nas dependências do auditório da Secretaria de Educação e Cultura, na Avenida Ivan Ferreira do Amaral, nº 419, Centro, no município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2026.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUARTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.277

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO N.º 7423/2026

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal N.º 1711/2026;**

RESOLVE

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R\$ 149.154,00** (cento e quarenta e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais), para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniáçu

10.01 – Departamento de Saúde

0010.0301.1001.2036 – Manutenção do Departamento de Saúde

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e material permanente – 388..... 149.154,00

TotalR\$ 149.154,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto que trata o artigo anterior, em conformidade com Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação da receita conforme discriminado na tabela abaixo:

Receita	Descrição	FONTE	VALOR R\$
42411511104	Emenda parlamentar individual - Estruturação saúde - 149.154,00	388	149.154,00
Valor a incluir no orçamento			149.154,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2026.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUARTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.277

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 5649/2026

SÚMULA: Exonera servidor e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações:

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido **Vania Mara Hoerlle Caçador**, matrícula n.º **34061/1**, inscrita no **CPF n.º 092.***.309-****, do cargo de **Zeladora**, a partir de 04 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2026.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/08/2026 09:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2626a78429233>
POR MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 05/08/2026 09:16



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.